



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.366/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

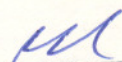
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à DOAR um terreno Urbano ' pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor RAIMUNDO DOS SANTOS, localizado à Rua Bruno Juarea Correa (18ª) nº 1.168, Bairro de Bela Vista, Lote 018, quadra 119-A, medindo 07,50' metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 07,50 metros de fundos, perfazendo uma área total de 225,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) nº 1168.B.Vista  
L.Direito: Ana Maria da Silva  
L.Esquerdo: Carlito Bezerra Santos  
Fundos: Marilene da Silva Costa. Requerido através do Processo nº 1661/94.

**ART. 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

**ART. 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ., em 25 de junho de 1996.

  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal